



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [compras@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras@pmbvt.sc.gov.br)  
[compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br)

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2013 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
CONFORME LEI 11.947/2009 – **RETIFICADO****

**OS ITENS DE Nº8, 10, 11, 12, 18, 22, 27 E 28 DESCRITOS NO ANEXO III  
DESTE EDITAL, SOFRERAM ALTERAÇÃO NA DESCRIÇÃO PERMANECENDO O  
MESMO OBJETO, NÃO SENDO NADA MAIS ALTERADO.**

A Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo/SC, com sede administrativa a Rua Estanislau Schumann nº. 839 – centro, neste município, Estado de Santa Catarina, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 realiza chamada Publica para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural para as escolas da Rede Municipal de Ensino.

## **1. OBJETO**

**Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural – PNAE, para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal.**

## **2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

Os envelopes de n.º **01** contendo os documentos de habilitação deverão ser entregues na data, horário e local indicados neste instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [compras@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras@pmbvt.sc.gov.br)  
[compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br)

## **CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2013**

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

**2.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais**, deverão entregar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deste município sito a Rua Prof. Alfredo Ludka, centro, documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG);
- II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo I);
- V – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso (como o rotulo de sua embalagem, dentro dos padrões exigidos pelo município, de acordo com a Lei nº. 712/93, de 14 de dezembro de 1993);
- VI – Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

## **2.2 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar**

- I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [compras@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras@pmbvt.sc.gov.br)  
[compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br)

IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo I);

VI – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso (como o rotulo de sua embalagem, dentro dos padrões exigidos pelo município, de acordo com a Lei nº. 712/93, de 14 de dezembro de 1993).

### **3. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

#### **3.1. Período de Fornecimento**

Durante o período entre a data de assinatura do contrato até dezembro de 2013, conforme solicitação de pedido expedido pela Secretaria de Educação e elaborado pela nutricionista, anexado à Autorização de Fornecimento.

#### **3.2. Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios**

As especificações técnicas dos alimentos a serem registrados, constam no anexo III do edital.

#### **3.3. Ponto de Entrega**

Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.

#### **3.4. Quantidade a serem adquiridas**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [compras@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras@pmbvt.sc.gov.br)  
[compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br)

A quantidade dos Gêneros Alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista as Secretaria Municipal da Educação.

### 3.5. Preço

O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentados pelos fornecedores.

3.5.1. Os preços dos alimentos constam no anexo II do edital.

## 4. ABERTURA DA PROPOSTA

Os envelopes de nº. **02** contendo A Proposta de Preço deverão ser entregues na data, horário e local indicados neste instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

**CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2013**

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

**A abertura e classificação será dia 08 de Julho de 2013, as 14:00, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no rodapé deste instrumento.**

## 5. CONTRATAÇÃO E RESULTADO

O Município de Bela Vista do Toldo/SC, divulgará o resultado do processo em até 48 horas, após a conclusão dos trabalhos desta chamada publica.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [compras@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras@pmbvt.sc.gov.br)  
[compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br)

Uma vez declarado o vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no anexo II.

## 6. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

**6.1** Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

**6.2** O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar e disponíveis no sitio da SEDUC ([www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br));

**6.3** O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de seis meses;

**6.4** O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria de Educação, até dezembro de 2013.

**6.5** Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta do agricultor.

**6.6** Os gêneros alimentícios deverão ser cuidadosamente selecionados e embalados. Os responsáveis pela manipulação da alimentação escolar estão autorizados a não aceitar produtos que não cumpram estas exigências. Persistindo esta prática, o contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº. 8.666/1993.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [compras@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras@pmbvt.sc.gov.br)  
[compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br)

6.7 Os produtos de caráter semanal (frutas e verduras) devem ser pesados adequadamente para controle pelos manipuladores de alimentos.

## 08. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos observando-se o que dispõe a Lei Federal n. 8.666/93, consolidada.

8.3. Os interessados poderão se dirigir pessoalmente ao endereço citado no preâmbulo deste Edital, ligar para o fone (0\*\*47) 3629-0206, para o Departamento de Compras e Licitações, para obter maiores informações, esclarecer dúvidas ou outros interesses sobre este certame.

## 09. FORO

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo que para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Canoinhas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS** e, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Bela Vista do Toldo/SC, e no site oficial do Município – [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO**  
**CNPJ: 01.612.888/0001-86**  
**HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)**  
**E-MAIL: [compras@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras@pmbvt.sc.gov.br)**  
**[compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br)**

Dê-se-lhe a divulgação prevista no artigo 21 da Lei n. 8.666/93, consolidada.

Bela Vista do Tolda/SC, 20 de Junho de 2013.

**GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

	<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO</b> <b>CNPJ: 01.612.888/0001-86</b> <b>HOME PAGE: <a href="http://www.pmbvt.sc.gov.br">www.pmbvt.sc.gov.br</a></b> <b>E-MAIL: <a href="mailto:compras@pmbvt.sc.gov.br">compras@pmbvt.sc.gov.br</a></b> <b><a href="mailto:compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br">compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br</a></b>
---	--

**Anexo I**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº. 01/2013				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
<b>A – Grupo Formal</b>				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal			7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco		10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
<b>B – Grupo Informal</b>				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF	8. DDD/Fone
<b>C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)</b>				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000 Bela Vista do Toldo – SC
---





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [compras@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras@pmbvt.sc.gov.br)  
[compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br)

#### IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [compras@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras@pmbvt.sc.gov.br)  
[compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br)

## ANEXO II

### **MINUTA DO CONTRATO REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2013 VALIDADE: DEZEMBRO DE 2013.**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.888/0001-86, com sede na Rua Estanislau Schumann, 839, no município de Bela Vista do Toldo, SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 2.318.341, inscrito no CPF sob nº 754.056.019-34, residente e domiciliado na Rua Estanislau Schumann, 1100, centro, no município de Bela Vista do Toldo, SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa XXXXXX, pessoa jurídica/Física, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXX/XXXXX, com sede na Rua XXXXX, no município de XXXXX, SC, neste ato representado por seu proprietário, XXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), portador da Cédula de Identidade nº XXX, inscrito no CPF sob nº XXX, residente e domiciliado na Rua XXX, N°XXX, no município deXXX, estado de XX, denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o presente Contrato de aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, que reger-se-á nos termos da Lei nº. 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

### **CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [compras@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras@pmbvt.sc.gov.br)  
[compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br)

1.1– Através do presente contrato ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, abaixo especificados:

Item	Und	Qtd	Descrição	R\$/Und.	R\$/Total
<b>Valor total da proposta: R\$</b>					
(Valor total por extenso)					

1.2 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

1.3 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar à CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

1.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de seis meses;

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [compras@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras@pmbvt.sc.gov.br)  
[compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br)

1.5 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria de Educação.

1.6 Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta do agricultor.

1.7 Os gêneros alimentícios deverão ser cuidadosamente selecionados e embalados. Os responsáveis pela manipulação da alimentação escolar estão autorizados a não aceitar produtos que não cumpram estas exigências. Persistindo esta prática, o contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº. 8.666/1993.

1.8 Os produtos de caráter semanal (frutas e verduras) devem ser pesados adequadamente para controle pelos manipuladores de alimentos.

## CLAUSULA SEGUNDA

2.0 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

2.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2013, pela Resolução CD/FNDE n.º. 38/2009 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos dos produtos adquiridos serão efetuados em, no máximo 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal ou nota fiscal de Produtor.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [compras@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras@pmbvt.sc.gov.br)  
[compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br)

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a contratada detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas do orçamento de 2013.

#### **CLAUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES**

4.1 – Do Município:

4.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

4.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

4.1.3 – Prestar a fornecedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [compras@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras@pmbvt.sc.gov.br)  
[compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br)

4.1.4 – Efetuar o pagamento à fornecedora no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

4.1.5 – Notificar, por escrito, à fornecedora da aplicação de qualquer sanção.

4.2 – Do fornecedor:

4.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

4.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

4.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

4.2.4 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

4.2.5 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos nesta chamada pública.

## **CLAUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1 – Os contratos de aquisições decorrentes da presente chamada serão formalizados pela retirada da nota de empenho.

5.2 – O fornecedor da Chamada Pública será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

5.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante entrega da solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

## **CLAUSULA SEXTA DAS PENALIDADES**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [compras@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras@pmbvt.sc.gov.br)  
[compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br)

6.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara o fornecedor, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;

6.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

6.3 – Da aplicação das penas definida na alínea “a”, do item 5.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

6.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## **CLAUSULA SETIMA DO CANCELAMENTO DO CONTRATO**

7.1 – O presente contrato relativo a Chamada Publica poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

- 7.1.1 – a fornecedora não cumprir as obrigações constantes deste contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [compras@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras@pmbvt.sc.gov.br)  
[compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br)

7.1.2 – a fornecedora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

7.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente da Chamada Publica, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

7.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a contratante não acatar a revisão dos mesmos;

7.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

7.2 – A comunicação do cancelamento do preço, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Chamada Publica. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da fornecedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

## **CLAUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – Integram esta Chamada Publica, o edital e a Proposta do fornecedor \_\_\_\_\_, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [compras@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras@pmbvt.sc.gov.br)  
[compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br)

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

### CLAUSULA NONA DO FORO

9.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Canoinhas/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Bela Vista do Toldo/SC, ... de ..... de 2013.

**GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

NOME  
**FORNECEDOR - EMPREENDEDOR RURAL**

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [compras@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras@pmbvt.sc.gov.br)  
[compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br)

### ANEXO III

Estimativa de quantitativos a serem adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural, até Dezembro de 2013.

Item	Descrição do Material	Und	Qtde	R\$/Unit.	R\$/Total
1	Bolacha caseira, feita de forma artesanal, as embalagens devem ser de plástico transparente, lacrado, com garantia de higiene e consistência adequada, embalagens de 01Kg contendo informação nutricional e validade.	KG	525	9,50	4.987,50
2	Cenoura, fresca de boa qualidade e firme, casca limpa, lisa e de cor alaranjada vivo, sem pigmentação verde ou roxa na parte superior e sem brotos.	KG	100	1,77	177,00
3	Tomate, fresco de boa qualidade e firme, casca limpa, lisa e de grau médio de amadurecimento, sem machucados.	KG	100	2,35	235,00
4	Cebola de boa qualidade, tamanho comercial, lisa, cor natural.	KG	100	2,55	255,00
5	Feijão preto tipo I, novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos.	KG	100	3,25	325,00
6	Mandioca tipo branca ou amarela, de primeira, raízes uniformes, frescas e com casca inteira, sem fermento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos.	KG	50	1,47	73,50
7	Batata salsa de primeira, grandes, uniformes, frescas e com casca inteira e sem fermentos,	KG	50	3,95	197,50

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [compras@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras@pmbvt.sc.gov.br)  
[compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br)

	brotos ou terras.				
8	Batata tipo inglesa de primeira, grandes, uniformes, frescas e com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou terras.	UN	100	2,32	232,00
9	Batata doce de primeira, grandes uniformes, frescas e com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou terras.	KG	50	1,32	66,00
10	Repolho limpo, sem folhas velhas, com tamanho uniforme, com peso de aproximadamente 2kg.	UN	100	1,67	167,00
11	Couve manteiga, folhas frescas de cor verde vibrante sem machucados.	M	50	1,45	72,50
12	Couve flor, Cabeças grandes, firmes frescas e sem sujidades.	UN	60	2,77	166,20
13	Alface em cabeças com as folhas firmes, frescas de cor vibrante sem machucados e sujidades	UN	60	1,05	63,00
14	Acelga em cabeças com as folhas firmes, frescas de cor vibrante sem machucados e sujidades .	UN	60	1,97	118,20
15	Beterraba, as raízes devem ser firmes, sem sintoma de murcha, cor vermelho intenso, de tamanho médio, sem rachaduras, sem sujidades, sem sinais de brotação.	MÇ	60	2,15	129,00
16	Pepinos frescos de cor verde escura, firmes tamanhos médios e sem sujidades.	KG	50	1,65	82,50
17	Vagens frescas, firmes, de cor viva e sem machucados.	KG	50	4,09	204,50
18	Brócolis chinês, cabeças grandes, firmes frescas e de cor verde escura.	UN	60	2,47	148,20
19	Abobrinha Verde, de primeira, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem	KG	50	2,32	116,00

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [compras@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras@pmbvt.sc.gov.br)  
[compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br)

	ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos.				
20	Pinhão de primeira qualidade, orgânico.	KG	200	2,50	500,00
21	Kiwi fresco, firme, de tamanhos médios e sem machucados.	KG	300	3,47	1.041,00
22	Pêssego, fresco, firme, de tamanhos médios e sem machucados.	KG	300	2,50	750,00
23	Tangerina fresca, firme, de cor brilhante, de tamanhos médios e sem machucados.	KG	500	2,30	1.150,00
24	Laranjas frescas, firmes, de cor brilhante, de tamanhos médios e sem machucados	KG	500	1,10	550,00
25	Maçãs frescas, firmes, vermelhas, de cor vibrante e sem machucados.	KG	500	1,77	885,00
26	Suco natural de uva, devendo apresentar na embalagem informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem de 750 ml.	UN	800	5,62	4.496,00
27	Pão caseiro fatiado, de boa qualidade, embalados em pacotes plásticos transparentes, com data de fabricação e validade, com peso aproximado de 400gramas.	UN	2.000	4,50	9.000,00
28	Pão integral fatiado, boa qualidade, embalados em pacotes plásticos transparentes, com informações nutricionais, data de fabricação e validade, com peso de aproximadamente 400 gramas.	UN	2.000	4,50	9.000,00

Observações:

- Todos os produtos deverão ser entregues limpos, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de maturação e conservação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO**  
**CNPJ: 01.612.888/0001-86**  
**HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)**  
**E-MAIL: [compras@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras@pmbvt.sc.gov.br)**  
**[compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br)**

- Todos os produtos deverão ser pesados no momento da entrega, na presença da pessoa que irá receber os produtos.